



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 35/2024 **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2311/2024**

Ratifico a pretendida inexigibilidade, com fundamento no inciso I, do Artigo nº 74, da Lei nº 14.133/2021 a favor da empresa ANA ELISA SALOMÃO BOSQUE – COMÉRCIO DE LIVROS LTDA, pessoa jurídica sem fins lucrativos inscrita no CNPJ nº. 03.669.919/0001-60, para aquisição de TESTES DE AVALIAÇÃO NEUROPSICOLÓGICA para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, cujo valor total é R\$-9.884,04 (Oito mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e quatro centavos), face ao disposto no art. 72 da Lei Federal nº. 14.133/2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 12 de setembro de 2024.

Victor Celso Martini
Prefeito Municipal